



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222/249 | juridico@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

000001

REQUERIMENTO

Ao
Secretário Municipal de Administração
Sr. Elton Rick Hollen

Prezado Senhor,

O Departamento Jurídico, através de sua Procuradora Municipal, infra-assinada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, informar que encontram-se em andamento processual em média de 40 (quarenta) ações de cobrança perante as Varas Cíveis desta Comarca. As respectivas ações encontram-se em fase de execução, portanto, há necessidade de apresentação de cálculos individuais da execução, apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente, junto aos respectivos processos. Segue-se a relação de processos em anexo.

Dos cálculos respectivos, será necessário a realização e ou apreciação dos valores devidos, efetuando o levantamento baseado na sentença e acórdão existente nos autos, emitindo planilha do cálculo, parecer contábil relativo ao cálculo apresentado bem como a justificativa detalhada dos mesmos, sendo a referida manifestação do parecer perito contábil anexada junto aos autos.

Os respectivos processos referem-se a base de cálculo de horas extras, horas extras não pagas, diferenças de horas extras, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional noturno, contribuição previdenciária, e eventuais pedidos.

A apresentação de cálculos junto aos processos de execução, se dará a medida que houverem publicações judiciais respectivas, e face ao numero de processos em trâmite, as publicações ocorrem diariamente, em numero de dois a três processos durante o dia, sendo concedido o prazo judicial de nove dias para a realização do cálculo de cada processo individual, o prazo para a realização do calculo será em conformidade com os prazos e publicações judiciais, ou seja, como cautela, inicia-se o prazo a partir da publicação ocorrida. Ficando o departamento jurídico responsável em repassar ao perito contábil, a documentação necessária para a realização do cálculo, no dia da referida publicação e o perito em efetuar a devolução em nove dias a contar do recebimento da documentação, via e-mail.

Diante do acima exposto, entendo necessária a imediata contratação de empresa ou profissional habilitado, dentro da forma legal, para a realização dos cálculos pretendidos.

Sem mais, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Cruz Machado, PR, 03 de novembro de 2015.


SUSANE LEA KONELL
Procuradora Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222/249 | juridico@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

000002

REQUERIMENTO

Ao
Secretário Municipal de Administração
Sr. Elton Rick Hollen

Prezado Senhor,

O Departamento Jurídico, através de sua Procuradora Municipal, infra-assinada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, informar que encontram-se em andamento processual em média de 40 (quarenta) ações de cobrança perante as Varas Cíveis desta Comarca. As respectivas ações encontram-se em fase de execução, portanto, há necessidade de apresentação de cálculos individuais da execução, apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente, junto aos respectivos processos. Segue-se a relação de processos em anexo.

Dos cálculos respectivos, será necessário a realização e ou apreciação dos valores devidos, efetuando o levantamento baseado na sentença e acórdão existente nos autos, emitindo planilha do cálculo, parecer contábil relativo ao cálculo apresentado bem como a justificativa detalhada dos mesmos, sendo a referida manifestação do parecer perito contábil anexada junto aos autos.

Os respectivos processos referem-se a base de cálculo de horas extras, horas extras não pagas, diferenças de horas extras, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional noturno, contribuição previdenciária, e eventuais pedidos.

A apresentação de cálculos junto aos processos de execução, se dará a medida que houverem publicações judiciais respectivas, e face ao numero de processos em trâmite, as publicações ocorrem diariamente, em numero de dois a três processos durante o dia, sendo concedido o prazo judicial de nove dias para a realização do cálculo de cada processo individual, o prazo para a realização do calculo será em conformidade com os prazos e publicações judiciais, ou seja, como cautela, inicia-se o prazo a partir da publicação ocorrida. Ficando o departamento jurídico responsável em repassar ao perito contábil, a documentação necessária para a realização do cálculo, no dia da referida publicação e o perito em efetuar a devolução em nove dias a contar do recebimento da documentação, via e-mail.

Diante do acima exposto, entendo necessária a imediata contratação de empresa ou profissional habilitado, dentro da forma legal, para a realização dos cálculos pretendidos.

Sem mais, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Cruz Machado, PR, 03 de novembro de 2015.

SUSANE DEA KONELL
Procuradora Municipal

000003

0000109-68.2014.8.16.0174	0005298-76.2004.8.16.0174
0000110-53.2014.8.16.0174	0005448-86.2006.8.16.0174
0000111-38.2014.8.16.0174	0005669-54.2015.8.16.0174
0000112-23.2014.8.16.0174	0005944-08.2012.8.16.0174
0000348-38.2015.8.16.0174	0006064-46.2015.8.16.0174
0000350-08.2015.8.16.0174	0006465-21.2010.8.16.0174
0000351-90.2015.8.16.0174	0006867-29.2015.8.16.0174
0000353-31.2013.8.16.0174	0006893-95.2013.8.16.0174
0001118-31.2015.8.16.0174	0006898-20.2013.8.16.0174
0001960-45.2014.8.16.0174	0007020-33.2013.8.16.0174
0002099-60.2015.8.16.0174	0007021-18.2013.8.16.0174
0002661-06.2014.8.16.0174	0007023-85.2013.8.16.0174
0002916-27.2015.8.16.0174	0007064-52.2013.8.16.0174
0002923-19.2015.8.16.0174	0007188-98.2014.8.16.0174
0003089-90.2011.8.16.0174	0007191-24.2012.8.16.0174
0003170-34.2014.8.16.0174	0000625-88.2014.8.16.0174
0003569-63.2014.8.16.0174	0000626-73.2014.8.16.0174
0003573-03.2014.8.16.0174	0000864-58.2015.8.16.0174
0004569-64.2015.8.16.0174	0001046-44.2015.8.16.0174
0004631-90.2004.8.16.0174	0001273-68.2014.8.16.0174
0005109-49.2014.8.16.0174	0001404-43.2014.8.16.0174
0005211-37.2015.8.16.0174	0001426-04.2014.8.16.0174
0005268-26.2013.8.16.0174	0001788-06.2014.8.16.0174

23

0001906-16.2013.8.16.0174
0001913-08.2013.8.16.0174
0001959-60.2014.8.16.0174
0001977-18.2013.8.16.0174
0002112-93.2014.8.16.0174
0002195-75.2015.8.16.0174
0002199-15.2015.8.16.0174
0002918-94.2015.8.16.0174
0002918-94.2015.8.16.0174
0002921-49.2015.8.16.0174
0002923-53.2014.8.16.0174
0002940-89.2014.8.16.0174
0002949-51.2014.8.16.0174
0002955-58.2014.8.16.0174
0002972-94.2014.8.16.0174
0003377-33.2014.8.16.0174
0003567-93.2014.8.16.0174
0003570-48.2014.8.16.0174
0003701-23.2014.8.16.0174
0004226-05.2014.8.16.0174
0004568-79.2015.8.16.0174
0004665-50.2013.8.16.0174
0004762-84.2012.8.16.0174
0005212-22.2015.8.16.0174
0005213-07.2015.8.16.0174

0005859-51.2014.8.16.0174
0006166-39.2013.8.16.0174
0006526-37.2014.8.16.0174
0006654-91.2013.8.16.0174
0006858-38.2013.8.16.0174
0006860-08.2013.8.16.0174
0006892-42.2015.8.16.0174
0006895-65.2013.8.16.0174
0006901-72.2013.8.16.0174
0007022-03.2013.8.16.0174
0007024-70.2013.8.16.0174
0007063-67.2013.8.16.0174
0007065-37.2013.8.16.0174
0007068-89.2013.8.16.0174
0007240-65.2012.8.16.0174
0007274-06.2013.8.16.0174
0007275-88.2013.8.16.0174
0007276-73.2013.8.16.0174
0007278-43.2013.8.16.0174
0007279-28.2013.8.16.0174
0007280-13.2013.8.16.0174
0007281-95.2013.8.16.0174
0007282-80.2013.8.16.0174
0007355-18.2014.8.16.0174
0007512-25.2013.8.16.0174

000004

0007514-92.2013.8.16.0174
0007853-51.2013.8.16.0174
0007856-06.2013.8.16.0174
0007859-58.2013.8.16.0174
0007863-95.2013.8.16.0174
0007865-65.2013.8.16.0174
0007866-50.2013.8.16.0174
0007964-98.2014.8.16.0174
0008063-68.2014.8.16.0174
0008093-40.2013.8.16.0174
0008095-10.2013.8.16.0174
0008096-92.2013.8.16.0174
0008097-77.2013.8.16.0174
0008098-62.2013.8.16.0174
0008099-47.2013.8.16.0174
0008100-32.2013.8.16.0174
0008115-98.2013.8.16.0174
0008116-83.2013.8.16.0174
0008414-75.2013.8.16.0174
0008416-45.2013.8.16.0174
0008417-30.2013.8.16.0174
0008418-15.2013.8.16.0174
0008423-37.2013.8.16.0174
0008425-07.2013.8.16.0174
0008449-98.2014.8.16.0174

0008518-67.2013.8.16.0174
0008519-52.2013.8.16.0174
0008520-37.2013.8.16.0174
0008521-22.2013.8.16.0174
0008522-07.2013.8.16.0174
0008523-89.2013.8.16.0174
0008524-74.2013.8.16.0174
0008618-22.2013.8.16.0174
0008619-07.2013.8.16.0174
0008621-74.2013.8.16.0174
0008696-16.2013.8.16.0174
0008755-04.2013.8.16.0174
0008758-56.2013.8.16.0174
0008822-66.2013.8.16.0174
0008823-51.2013.8.16.0174
0008824-36.2013.8.16.0174
0008887-61.2013.8.16.0174
0008890-16.2013.8.16.0174
0009101-52.2013.8.16.0174
0009102-37.2013.8.16.0174
0009103-22.2013.8.16.0174
0009104-07.2013.8.16.0174
0009108-44.2013.8.16.0174
0009109-29.2013.8.16.0174
0009110-14.2013.8.16.0174

000005

0009111-96.2013.8.16.0174
0009125-80.2013.8.16.0174
0009126-65.2013.8.16.0174
0009127-50.2013.8.16.0174
0009220-76.2014.8.16.0174
0009221-61.2014.8.16.0174
0009316-28.2013.8.16.0174
0009346-63.2013.8.16.0174
0009364-84.2013.8.16.0174
0009365-69.2013.8.16.0174
0009366-54.2013.8.16.0174

0009367-39.2013.8.16.0174 ✓
0009368-24.2013.8.16.0174 ✓
0009516-35.2013.8.16.0174 ✓
0009772-41.2014.8.16.0174 ✓
0010089-39.2014.8.16.0174 ✓
0010302-45.2014.8.16.0174 ✓
0010628-05.2014.8.16.0174 ✓
0010641-04.2014.8.16.0174 ✓
0010643-71.2014.8.16.0174 ✓
0001109-06.2014.8.16.0174 ✓
0003494-24.2014.8.16.0174 ✓

000006

11

$3 \times 23 = 69$
 $+ 11 = 80$

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000007

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 292/2015
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
F - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

De:	a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21		02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39.05.00.00.00	8.000,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres					

Total Previsto : 8.000,00

Cruz Machado, 12 de Novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL



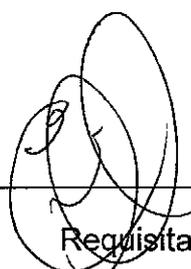
Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 292/2015

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento ao Departamento Jurídico – Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de cobrança perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 8.000,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 8.000,00

Cruz Machado, 12 de novembro de 2015.



Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

000009

Cruz Machado, 12 de novembro de 2015.

Parecer Contábil nº 278/2015

Referente à Requisição – Departamento Jurídico

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$128.235,81	R\$8.000,00
Total						R\$8.000,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

010000

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 498/2015

Data: 05/10/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **PAULO HENRIQUE PEROTTI**
Endereço: **RUA PAU DE ANTE DE MORRIS, 45 - CENTRO**
Cidade: **UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

Código: 0
Telefone: **4235234008**
Fax:
Banco: **ITAU**
Agência: **0640**
Conta Corrente: **22574-4**

Condições de Pagamento: A vista
Validade da Proposta:
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
Prazo de Entrega: 5 a 8 dias após recebimento Autorização

Objeto da Coleta de Preço: - Contratação de serviços técnicos profissionais para a realização de conferência e calculos, em processos de cobrança, Vara Cível, em desfavor da administração desta municipalidade.

Observações: - Coleta 498/2015

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE CALCULOS PERICIAIS (18-01-0129)	UN		80,00	500,00	40.000,00
Total Geral.....:						40.000,00

Cruz Machado, 5 de Outubro de 2015.

PAULO HENRIQUE PEROTTI
UNIÃO DA VITÓRIA - PR - TEL.: 3523-4808
Contador CRC-PR nº 32.817 - CPF 742701225-87
E-mail: pauloperotti@superlig.com.br

110000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNP.J: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 498/2015
Data: 05/10/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **GODOFREDO FERNANDES SCHWARTZ ME**
Endereço: **BENJAMIM CONSTANT, 297**
Cidade: **UNIAO DA VITORIA**
Código: 0 Banco:
Telefone: 35222806 Agência:
Fax: 35222806 Conta Corrente:

Condições de Pagamento: A vista Prazo de Entrega: 5 a 8 dias após recebimento Autorização
Validade da Proposta: Vencimento da Coleta:
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
Objeto da Coleta de Preço: - Contratação de serviços técnicos profissionais para a realização de conferência e calculos, em processos de cobrança, Vara Cível, em desfavor da administração desta municipalidade.
Observações: - Coleta 498/2015

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE CALCULOS PERICIAIS (18-01-0129)	UN		80,00	2.100,00	168.000,00
Total Geral.....:						168.000,00

Uniao da Vitória, 15 de outubro de 2015

2 2



Rua Dom Pedro II, 303 – 2º. Piso

União da Vitória - PR

CEP 84600-000

KUKLA E LISBOA LTDA.
Target Expertise Consultores.
CNPJ 09.634.409/0001-34

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Ilmo Sr. Antonio L. Saykowski.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PERÍCIA TRABALHISTA

Excelentíssimo Senhor Antonio L. Saykowski..

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade desta proposta de parceira de Serviços de Perícia Trabalhista V. Sa.

Entendemos que outras empresas de Perícia poderiam prestar serviços similares aos oferecidos nesta proposta. Todavia, o que diferencia nossos trabalhos dos demais oferecidos é que, aliada à preocupação com a qualidade técnica, nossa filosofia de serviços prevê o pleno atendimento ao cliente, procurando agregar valor e reduzir custos, excedendo às suas expectativas.

No aguardo de que esta proposta atenda as expectativas de V.Sa., permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Nelinho Kukla
Diretor - Administrador

9/11/2015

Índice

Competências dos Diretores.....	3
Condições gerais da proposta.....	4

Competência dos Diretores

000014

Nelinho Kukla:

- Contador CRC 05019406
- Consultor Empresarial pelo Forcec.
- Especialista em Gestão de Pessoas;
- Mestrando em Desenvolvimento Regional;
- Perito Bancário, Financeiro e Trabalhista;
- Consultor Empresarial Credenciado ao Sebrae- PR
- Experiência de 10 anos atuando em consultorias em instituições de ensino, Prefeituras, Câmaras de vereadores na área financeira, além de instituições privadas realizando consultorias e palestras.
- Especialista em Gestão Trabalhista.

1. Confidencialidade da Proposta

Esta proposta é estritamente confidencial e de propriedade da Target Expertise Consultores e, portanto, não deve ser entregue a nenhuma outra parte. O conteúdo e o conceito geral desta proposta poderão ser divulgados para cumprimento do previsto na legislação e regulamentação aplicáveis

2. Validade

A presente proposta tem como validade 05 dias úteis a contar do recebimento da mesma.

3. Aceitação da Proposta

Esta proposta constitui-se em um acordo fidedigno entre as partes com respeito ao assunto objeto desta e substituirá e cancelará quaisquer outros acordos anteriores, tanto escritos quanto verbais, entre as partes e terceiros, com relação ao seu assunto objeto, e poderá ser modificada, complementada ou substituída somente mediante acordo por escrito entre as partes.

A proposta tem como objeto realizar cálculos periciais trabalhistas para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Paraná.

Valor de R\$ 200,00 por cálculo pericial.

Pacote com 80 ações.

Os modelos, as ferramentas e a tecnologia a serem utilizados na realização dos trabalhos descritos nesta proposta são de propriedade da Target Expertise Consultores.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Nelinho Kukla
Sócio Diretor

União da Vitória (PR), 09 de novembro de 2015.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000016

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 113/2015

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÁLCULOS PERICIAIS EM PROCESSOS DE INDENIZAÇÃO TRABALHISTA PERANTE AS VARAS CÍVEIS DESTA COMARCA, HAJA VISTA QUE AS RESPECTIVAS AÇÕES ENCONTRAM-SE EM FASE DE EXECUÇÃO, HAVENDO A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS INDIVIDUAIS E APRECIACÃO DA PLANILHA DE CÁLCULO APRESENTADA PELA PARTE REQUERENTE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000017

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2015

OBJETO: A PRESENTÉ DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÁLCULOS PERICIAIS EM PROCESSOS DE INDENIZAÇÃO TRABALHISTA PERANTE AS VARAS CÍVEIS DESTA COMARCA, HAJA VISTA QUE AS RESPECTIVAS AÇÕES ENCONTRAM-SE EM FASE DE EXECUÇÃO, HAVENDO A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS INDIVIDUAIS E APRECIÇÃO DA PLANILHA DE CÁLCULO APRESENTADA PELA PARTE REQUERENTE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação do Departamento Jurídico visa à contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente. Os referidos processos referem-se à base de cálculos de horas extras, horas extras não pagas, diferenças de horas extras, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional noturno, contribuição previdenciária e eventuais pedidos. Portanto, se torna relevante a contratação destes serviços para que seja feita a apreciação dos valores devidos, sendo realizado ainda o levantamento baseado na sentença, acórdão e cálculo apresentado pelo requerente existentes nos autos, emitindo planilhas do cálculo apresentado, a justificativa detalhada dos mesmos, bem como o parecer contábil. Destacando ainda que o valor a ser pago para a empresa contratada será de R\$ 200,00 por cálculo pericial realizado, sendo o valor total de até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do serviço pedido, para o bom funcionamento do Departamento Jurídico.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa KUKLA E LISBOA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.634.409/0001-34, localizada em União da Vitória, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto, sendo R\$ 200,00 (Duzentos reais) por cálculo pericial realizado, totalizando o valor de até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 02.02



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000018

Projeto/Atividade: 2.004

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)**”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000019

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 12 de novembro de 2015.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

Ordenador da Despesa

Susane Léa Konell



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 005/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município

RESOLVE;

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, ELTON RICK HOLLEN, e MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no Exercício Financeiro de 2015, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores ADÉLIA SEDLACZEK e KELLY CRISTIANE P. BARCZAK.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2015.

Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
KUKLA E LISBOA LTDA - ME
CNPJ: 09.634.409/0001-34**

NELINHO KUKLA, brasileiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.06.1980, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 23ª R 3146185 II/SC e CPF: 025.943.929-01, residente e domiciliado na Rua: Wenceslau Braz 944 - Bairro: São Pedro, Município de Porto União - SC CEP: 89400-000, empresário sob o nome de NELINHO KUKLA - ME com sede na Rua: Dom Pedro II, 303 Centro de União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41107597661 registrada em 12.06.2008, inscrita no CNPJ: 09.634.409/0001-34, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio ROMILDO JOAO LISBOA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09.10.1970, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.762.142-9 II/PR e CPF: 739.133.089-20, residente e domiciliado na Rua: Eduardo Sheden, 240 Bairro: São Pedro em Porto União Estado de Santa Catarina CEP: 89400-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de KUKLA E LISBOA LTDA - ME.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede a Rua: Dom Pedro II, 303 - Centro em União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000.

Cláusula Terceira: O Objeto Social é Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Consultoria em Gestão Empresarial.

Cláusula Quarta: O sócio ingressante ROMILDO JOÃO LISBOA, neste ato subscreve R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta: O capital social já inteiramente subscrito, sendo R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) com o acervo do empresário e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) em moeda corrente nacional totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	REAIS
NELINHO KUKLA	5.000	5.000,00
ROMILDO JOÃO LISBOA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Maio de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.




**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
KUKLA E LISBOA LTDA - ME
CNPJ: 09.634.409/0001-34**

FL. 02



Cláusula Sétima: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada em todos os direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento. Declara que não está incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima: A administração da sociedade caberá aos sócios **NELINHO KUKLA e ROMILDO JOÃO LISBOA** com os poderes e atribuições de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
KUKLA E LISBOA LTDA - ME
CNPJ: 09.634.409/0001-34**

FL. 03



Cláusula Décima Sexta: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de União da Vitória para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 vias.

União da Vitória - PR, 02 de Maio de 2014.

Handwritten signature of Nelinho Kukla
NELINHO KUKLA



Handwritten signature of Romildo João Lisboa
ROMILDO JOÃO LISBOA

Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Probatório de Porto União
Francie Costa Banghi - Tabelião
R. Beta de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (41) 3622-9142
cartorioocosta@wavy.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
Nelinho Kukla (DMG07405-YRDB)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,40 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 1,45 | Total R\$ 3,85 | Recibo Nº: 72/148
C. Para os dados do selo em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Doc. fl. Porto União - 14 de maio de 2014
Dionísio Suda - Escrevente Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIAO DA VITORIA
Praça Alfr. Reesenberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (41) 3522-2299, 3522-0073 / 3523-1314 - cartorio@uniao-da-vitoria.com.br

Marcio Machado Teixeira
Titular

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ROMILDO JOAO LISBOA
.....
Em teste:



União da Vitória, PR
14/05/2014 às 14:15

Daniel Sebben - Escrevente
Funarpen Selo Digital Nº 5hCJc.9JA11.zd4X9 Ueffn.bs55
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2014
SOB NÚMERO: 41207861190
Protocolo: 141223006-5, DE 12/05/2014

KUKLA E LISBOA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signature of Alcides Faria Pacheco
Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4/PR

UNION



12 MAIO 2014
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
UNIÃO DA VITÓRIA
14/223008-1



000024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **KUKLA E LISBOA LTDA - ME** estabelecida na Rua: Dom Pedro II, 303 Centro em **UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ, PR, CEP: 84600-000**, registrada na JUCEPAR sob NIRE: 41107597661 em 12.06.2008 inscrita no CNPJ: 09.634.409/0001-34, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

UNIÃO DA VITÓRIA – PR, 02 de Maio de 2014.

NELINHO KUKLA

ROMILDO JOÃO LISBOA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2014
SOB NÚMERO: 20142230081
Protocolo: 14/223008-1, DE 12/05/2014
Empresa: 41 2 0786119 0
KUKLA E LISBOA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

15 MAIO 2014